



CF CIRC. N.º 3219/GRLC(GRLC-5)/2010

Guarulhos, 10 de março de 2010

EMPRESAS OPERADORAS no
Aeroporto Internacional de São Paulo/Guarulhos
Terminal de Logística de Carga – TECA

Assunto: Cobrança de Preço Específico

Anexos: 1-Tabela de Preços Específicos – Prestação de
Serviços;

2 - Tabela de Preços Específicos – Utilização
de Equipamentos e Facilidades.

Conforme divulgado na 236ª Reunião da CCT – Comissão de Coordenação do Terminal de Cargas, ocorrida em 02.03.2010, encaminho a V.S.^a as Tabelas constantes dos anexos 1 e 2 que fixam preços para cobrança pela utilização de serviços, equipamentos e facilidades, denominados Preços Específicos, a serem considerados para o Terminal de Logística de Carga do Aeroporto Internacional de São Paulo/Guarulhos, que vigorará a partir do dia **01.04.2010**, tendo por amparo legal a Lei nº 6009 de 26.12.1973 e Decreto nº 89.121, de 06.12.1983, sendo:

- Tabela de Preços Específicos – Prestação de Serviços (anexo-1) – Cobrança por serviços diversos prestados no TECA-GRU, os quais não estão previstos, classificados e remunerados nos termos da Portaria n.º 219 GC-5, de 27.03.2001;
- Tabela de Preços Específicos Mínimos – Utilização de Equipamentos e Facilidades (anexo-2) – Locação de máquinas e equipamentos operacionais e/ou utilização de facilidades e instalações do TECA-GRU.

Face ao exposto, maiores dúvidas ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos junto a CAC – Central de Atendimento ao Cliente, fone: (11) 2445 5000 e (11) 2445 6985, ou pessoalmente, na sala localizada no andar térreo do Prédio Administrativo do TECA.



CARLOS MAGNO RIBEIRO LEITE
Gerente de Logística de Carga

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária
Aeroporto Internacional de São Paulo/Guarulhos – Governador André Franco Montoro
Rod. Hélio Smidt, s/nº Fone: (011) 2445-5018/5215
CEP 07190-100 - Guarulhos - SP Fax: (11) 2488-8434
HOME PAGE: <http://www.infraero.gov.br>



INFRAERO

Aeroporto Internacional de São Paulo/Guarulhos
Nova Tabela de Cobrança de Preços Específicos – Prestação de Serviços
(TECA-GRU)

Vigência: a partir de 01.04.2010

Item	Tabela de Preços Específicos Prestação de Serviços	Valor	Parâmetro de Cobrança
01	Acesso de veículos	60,00	(por operação/veículo)
02	Alteração ou Presença de Carga Posterior ao recebimento na exportação	20,00	(por HAWB/AWB)
03	Alteração de dados no Sistema TECAplus	25,00	(por HAWB/AWB)
04	Aluguel de Auditório do TECA sem data show	50,00	(por hora ou fração)
05	Aluguel de Auditório do TECA com data show	80,00	(por hora ou fração)
06	Aluguel de Auditório do TECA sem data show	300,00	(por diária de 08 horas)
07	Aluguel de Auditório do TECA com data show	500,00	(por diária de 08 horas)
08	Alteração de Tratamento de Carga	25,00	(por HAWB/AWB)
09	Apropriação DSIC e Alteração de Dados (Portaria ALF/GRU nº 161, de 29 de maio de 2003)	100,00	(por HAWB/AWB)
10	Armazenamento de container marítimo 20 pés	25,00	(por dia ou fração)
11	Armazenamento de container marítimo 40 pés	37,50	(por dia ou fração)
12	Carregamento ou Descarregamento de Aeronave B-747(cargo)	1.750,00	(por operação)
13	Carregamento ou Descarregamento de Aeronave DC-10(cargo)	1.250,00	(por operação)
14	Carregamento ou Descarregamento de Aeronave B-707/DC-08(cargo) e B-747(Comb)	1.000,00	(por operação)
15	Carregamento ou Descarregamento de Aeronave B -727(cargo) e DC-10 (comb)	750,00	(por operação)
16	Carregamento ou Descarregamento de Aeronave B-737/C-130(cargo) e B-767 A-300(comb)	625,00	(por operação)
17	Carregamento ou Descarregamento de Caminhão	60,00	(por operação)
18	Cópia de Documento Arquivado	35,00	(por processo liberatório)
19	Desconsolidação de Carga	5,00	(por palete)
20	Desarmazenamento ou rearmazenamento	50,00	(por processo)
21	Desdobramento com Movimentação de Carga	50,00	(por HAWB/AWB)
22	Desdobramento sem Movimentação de Carga	25,00	(por HAWB/AWB)
23	Despaletização de Carga	50,00	(por equipamento)

Fundamentos:

Lei n.º 6.009 de 26.12.1973, Presidência da República – Casa Civil – dispõe sobre a utilização e a exploração dos aeroportos, das facilidades à navegação e dá outras providências;

Decreto n.º 89.121, de 06.12.1983, Presidência da República – Regulamentação da Lei n.º 6.009, de 26.12.1983, alterada pelo Decreto-Lei n.º 2.060, de 12.09.1983, que dispõe sobre a exploração dos aeroportos e das facilidades da navegação aérea.

Item	Tabela de Preços Específicos Prestação de Serviços	Valor	Parâmetro de Cobrança
24	Desova ou Ovação (container marítimo 20 pés)	150,00	(por equipamento)
25	Desova ou Ovação (container marítimo 40 pés)	300,00	(por equipamento)
26	Emissão de Segunda Via de documento de arrecadação	10,00	(por processo liberatório)
27	Envelopamento de Carga	20,00	(por palete de madeira)
28	Fotografia da Carga	20,00	(por carga)
29	Registro de Exportação sobre rodas	100,00	(por container)
30	Higienização de Palete ou Container	25,00	(por equipamento)
31	Hora Continuada	60,00	(por hora ou fração)
32	Fornecimento de Relatório TECApplus/SISCOMEX- MANTRA	10,00	(por folha)
33	Destruição / Incineração	1,30	(por quilograma)
34	Paletização de Carga	60,00	(por equipamento)
35	Recontagem de volume / carga	50,00	(por carga)
36	Remodelagem / Reconstituição de embalagens / volume / carga	50,00	(p/hora ou fração)
37	Rearmazenamento de carga não retirada 2 horas após chegada na liberação.	50,00	(por processo)
38	Recontagem de carga	25,00	(por HAWB/AWB)
39	Reetiquetagem de Carga sem manuseio	25,00	(por HAWB/AWB)
40	Reetiquetagem de Carga com manuseio	50,00	(por HAWB/AWB)
41	Repaletização de Carga	60,00	(por equipamento)
42	Repesagem de Carga	10,00	(por equip./paleta madeira)
43	Ponto de energia	50,00	(por dia ou fração)
44	Permanência de Carga nas Docas	100,00	(por HAWB/AWB)
45	Permanência de Equipamento Aeronáutico	39,00	(por dia ou fração)
46	Permanência de Carreta aberta ou fechada	28,00	(por dia ou fração)
47	Troca de endereço de carga	25,00	(por processo)
48	Troca de Embalagem	25,00	(por volume)
49	Troca de Palete	10,00	(por volume)
50	Visita à Carga	50,00	(por processo)

Fundamentos:

Lei n.º 6.009 de 26.12.1973, Presidência da República – Casa Civil – dispõe sobre a utilização e a exploração dos aeroportos, das facilidades à navegação e dá outras providências;

Decreto n.º 89.121, de 06.12.1983, Presidência da República – Regulamentação da Lei n.º 6.009, de 26.12.1983, alterada pelo Decreto-Lei n.º 2.060, de 12.09.1983, que dispõe sobre a exploração dos aeroportos e das facilidades da navegação aérea.



Aeroporto Internacional de São Paulo/Guarulhos
Nova Tabela de Cobrança de Preços Específicos – Utilização de
EQUIPAMENTOS E FACILIDADES
(TECA-GRU)

Vigência: a partir de 01.04.2010

Item	Tabela de Preços Específicos Utilização de Equipamentos e Facilidades	Valor	Parâmetro de Cobrança
01	Baia	57,00	(por dia ou fração)
02	Balança em geral	20,00	(por utilização)
03	Câmara Frigorífica (volume /palete de madeira)	20,00	(por dia ou fração)
04	Carreta Coberta/Descoberta	35,00	(por hora ou fração)
05	Container		
06	Dolly	35,00	(por hora ou fração)
07	Empilhadeira (até 4 Ton)	115,00	(por hora ou fração)
08	Empilhadeira (acima de 4 a 7 Ton)	170,00	(por hora ou fração)
09	Empilhadeira (acima de 7 a 10 Ton)	227,00	(por hora ou fração)
10	Empilhadeira (acima de 10 Ton)	290,00	(por hora ou fração)
11	Empilhadeira de 15 Ton (carregar/descarregar container de 20 pés)	430,00	(por hora ou fração)
12	Empilhadeira de 15 Ton (carregar/descarregar container de 40 pés)	660,00	(por hora ou fração)
13	Escada para embarque/desembarque de animais	170,00	(por hora ou fração)
14	Esteira Articulada Mecânica (móvel)	25,00	(por hora ou fração)
15	Guincho / Cabo de Aço	25,00	(por hora ou fração)
16	Loader	455,00	(por hora ou fração)
17	Palete aeronáutico	70,00	(por equipamento)
18	Palete de madeira	10,00	(por dia ou fração)
19	Palete Manual	12,00	(por hora ou fração)
20	Plataforma Hidráulica	35,00	(por hora ou fração)
21	Rack	12,00	(por hora ou fração)
22	Raio X	5,00	(por volume)

Fundamentos:

Lei n.º 6.009 de 26.12.1973, Presidência da República – Casa Civil – dispõe sobre a utilização e a exploração dos aeroportos, das facilidades à navegação e dá outras providências;

Decreto n.º 89.121, de 06.12.1983, Presidência da República – Regulamentação da Lei n.º 6.009, de 26.12.1983, alterada pelo Decreto-Lei n.º 2.060, de 12.09.1983, que dispõe sobre a exploração dos aeroportos e das facilidades da navegação aérea.

	Tabela de Preços Específicos		
Item	Utilização de Equipamentos e Facilidades	Valor	Parâmetro de Cobrança
23	Rampa Móvel Rebocável	50,00	(por hora ou fração)
24	Trator	85,00	(por hora ou fração)



Fundamentos:

Lei n.º 6.009 de 26.12.1973, Presidência da República – Casa Civil – dispõe sobre a utilização e a exploração dos aeroportos, das facilidades à navegação e dá outras providências;

Decreto n.º 89.121, de 06.12.1983, Presidência da República – Regulamentação da Lei n.º 6.009, de 26.12.1983, alterada pelo Decreto-Lei n.º 2.060, de 12.09.1983, que dispõe sobre a exploração dos aeroportos e das facilidades da navegação aérea.